



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 05/2025 DIRETOR DE ESCOLA

Data:	03/10/2025
Tema:	DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR
Assunto(s):	PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR
Referência:	Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023

A Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino -Taubaté, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 - DA VAGA:

01 vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar conforme segue:

1.1 01 vaga na **EE PROFESSOR ROQUE PASSARELLI** - cargo vago em decorrência da aposentadoria do Diretor de Escola.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1 - Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.2 - Atender aos requisitos para o seguinte cargo:

2.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº836, de 30 de dezembro de 1997;

2.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº1.374, de março de 2022.

2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.7. Ter realizado o Curso: Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL - Curso 2 - 1ª Edição/2023 ou 2024.

3 - DAS ETAPAS:

3.1. A previsão para preenchimento da vaga constante neste processo seletivo ocorrerá no período de 03/10/2025 a 06/11/2025, considerando as seguintes etapas:



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Taubaté

Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP

Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

3.2. **Etapas** 1 – Inscrição: de 13/10/2025 a 16/10/2025.

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, se comparecendo a Unidade Regional de Ensino de Taubaté, **setor do Serviço de Pessoas - SEPES**, no período de **13/10/2025 a 16/10/2025**, das **8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00**, para conferência da ficha de inscrição (conforme disposto no Edital), disponível no endereço eletrônico <https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>) e entrega dos documentos a seguir relacionados (cópias simples):

- ✓ RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias do RG para cadastramento no sistema SED),
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor (frente e verso) obrigatório;
- ✓ Carteira de reservista caso seja a situação.
- ✓ Curriculum Vitae.
- ✓ Print da tela em que conste a realização e finalização do Curso: Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL - Curso 2 - 1ª Edição/2023 ou 2024.
- ✓ Declaração de Próprio punho referente aos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, do presente edital
- ✓ Cópia do(s) Certificado(s) /Diploma(s) e o(s) Histórico(s) Escolar(es) original(is) para comprovação da Formação Curricular, em especial do curso de Pedagogia.

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. O docente que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Unidade Regional de Ensino (Serviço de Pessoas) de interesse de inscrição, até o dia 15/10/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá um dia útil para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração em dois dias úteis a partir da publicação da lista de deferimento no site da Unidade Regional de Ensino e publicação no Diário Oficial do Estado. O recurso deverá ser apresentado no setor de Protocolo da Unidade Regional de Ensino. Não será aceito recurso enviado por e-mail.

3.3. **Etapas** 2 – Entrevista - Unidade Regional de Ensino:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, posterior a entrega de curriculum vitae, em data oportuna, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação:

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino: O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.

4 - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino de Taubaté: <https://detaubate.educacao.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

5 - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar (cargo vago) pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 03 de outubro de 2025.

Comissão Responsável

De Acordo

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino